

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RECEPCIONA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI/RS, OS ATOS ADMINISTRATIVOS REGULAMENTARES DO EXECUTIVO PARA OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 1º A presente Resolução recepciona, no âmbito da Câmara Municipal de Tupandi/RS, os atos administrativos regulamentares emitidos pelo Poder Executivo, para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os atos recepcionados serão substituídos, a partir da criação, revogação ou alteração pelo Poder Executivo dos ora existentes, ou ainda pela edição de atos próprios pela Câmara Municipal de Tupandi/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 dias a contar da data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Tupandi.

Aos 23 de outubro de 2023

Bruna Schuh Junges
Presidente da Camara

Jairo Henrique Kunzler
Vice-Presidente

Matheus Klassmann
1º Secretário